



AQUI TEM TRABALHO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ANÁLISE TÉCNICA RECURSO ADMINISTRATIVO

À
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS/BA (COPEL)
PAULO CESAR MARINI JUNIOR
PRESIDENTE DA COPEL

I-OBJETO:

Relatório técnico dos documentos de qualificação técnica da **Tomada de Preço nº 002/2023; Processo Administrativo 156/2023**. Objeto “contratação de empresa especializada em engenharia para reforma da Creche Zulmira Cruz Silveira, localizada no município de Cruz das Almas/BA.

II- OBJETIVO DA ANÁLISE TÉCNICA:

Avaliar recurso interposto pela licitante CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTE LTDA.

III-CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Os documentos analisados nesta análise foram fornecidos pela COPEL para que sejam analisados os mesmos apresentados pela empresa licitantes.

IV- DOS APONTAMENTOS A FATO DE DIREITO:

A licitante supracitada alega garantia na suficiência de quantitativo para atestação técnica profissional e operacional referente exigências do item 5.1.4.2 alínea “G” do instrumento convocatório.

V-DA ANÁLISE:

A análise abaixo considera apenas as questões técnicas de engenharia observadas na documentação apresentada pela licitante referente a qualificação técnica.

Em análise as afirmativas pela licitante em recurso administrativo, em revisão ao atestado nº 323068/2015, conforme próprio recurso administrativo apresentado mostra, este mesmo apresenta quantitativo inferior ao mínimo exigido pelo instrumento convocatório, insuficiente para atestação da qualificação técnica-operacional quanto ao serviço do item 2.

VI- CONCLUSÃO:

Em atendimento a solicitação da COPEL deste município, reanalisou-se os documentos quanto a qualificação técnica-operacional da licitante CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTE LTDA e verificou-se em reanálise que, a mesma não cumpriu as exigências do item 5.1.4.2 alínea “g”.

Esta é minha análise técnica.

Cruz das Almas/Ba, 03 de abril de 2023

Paulo Ricardo Carneiro Rios
Engenheiro Civil – CREA/BA 3000044676